



DECRETO Nº 414/2025

“Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 33 da Lei nº 1920/2011 alterada pela Lei nº 2193/2015, a qual dispõe gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseriadas, nas quais este é o único funcionário efetivo do estabelecimento e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 2590/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), aos Professores docentes em escolas multisseriadas abaixo relacionados, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 33 da Lei supracitada:

Professora	Instituição Escolar	A partir de
Solange Ternovski	Escola Municipal do Campo de Pedra Branca	06/03/2025
Solange Diatczuk Pauluk	Escola Municipal do Campo de Cachoeirinha	12/03/2025
Patrícia Monieli Labiak Kaminski	Escola Municipal do Campo de Nova Galícia	04/02/2025
Rozilene Valus Litvin	Escola Municipal do Campo de Barra Seca 3ª Seção	04/02/2025

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data, com efeitos retroativos conforme informações da tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal